



LEI Nº 479/2011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**INSTITUI CONCURSO ANUAL DE REDAÇÃO
ENTRE OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO DO MUNICÍPIO SOBRE A
VALORIZAÇÃO DO IDOSO.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 30, da Constituição Federal, bem como os artigos 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído concurso de redação entre os alunos da rede pública de ensino do Município de Rio Novo do Sul, a ser realizado anualmente na semana que inclua o dia 1º do mês de outubro, sempre tendo por tema **“O ENVELHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DO IDOSO”**.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-lo.

§ 1º - A instituição ou empresa que promova a premiação prevista no caput terá direito a divulgar sua colaboração para o evento.

§ 2º - Preferencialmente, os prêmios serão livros ou material escolar, vedados quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente, os jovens.

Handwritten signature

1



Art. 3º - A critério do Poder Executivo, poderão ser publicados no Diário Oficial do Município os melhores trabalhos.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar das propostas orçamentárias anuais.

Art. 5º - O Poder Executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 29 de dezembro de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Alberto Fachim'.

JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o Vereador Ademar Eurico Wetler..